



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

SOBRE: O Projeto de Resolução nº 12/2023

Trata-se do Projeto de Resolução nº 12/2023, do Edil Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite, que assegura a qualquer pessoa o direito de ingressar e permanecer com seu animal doméstico nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba, desde que atendidas às ressalvas desta Resolução (Pet Friendly).

O Projeto de Resolução 12/2023 visa a promover o bem-estar dos animais de estimação e de seus tutores, ao mesmo tempo em que estabelece salvaguardas para garantir a segurança, a higiene e o conforto dos demais frequentadores das dependências da Câmara Municipal de Sorocaba. A Comissão de Bem-Estar Animal ressalta os seguintes pontos que justificam seu parecer favorável:

1. **Inclusão Social:** A medida proposta promove a inclusão social dos tutores de animais de estimação, permitindo-lhes compartilhar momentos importantes com seus companheiros de quatro patas nas dependências da Câmara Municipal.
2. **Responsabilidade do Tutor:** O projeto estabelece responsabilidades claras para os tutores, que devem assegurar a saúde, bem-estar e higiene de seus animais, além de garantir que esses animais não causem transtornos aos demais frequentadores.
3. **Controle de Acesso:** O projeto prevê que o acesso de animais a áreas restritas dependa da aquiescência de servidores locais, o que permite um controle adequado, evitando situações inoportunas.
4. **Penalidades Graduais:** O projeto estabelece penalidades graduais para os tutores que não respeitarem as normas, começando com advertências e chegando a multas, com um aumento substancial no caso de uso dos animais como instrumento de agressão.
5. **Reparação de Danos:** O projeto enfatiza a necessidade de reparação de danos causados pelos animais tutelados, assegurando que eventuais prejuízos a terceiros ou ao patrimônio público sejam adequadamente ressarcidos.
6. **Integridade Física das Pessoas:** O projeto enfatiza a necessidade de garantir a integridade física das pessoas nas dependências da Câmara Municipal, o que é uma preocupação legítima e deve ser preservada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Com base nos argumentos acima expostos e considerando que o Projeto de Resolução 12/2023 está alinhado com o objetivo de promover o bem-estar animal e a convivência harmônica entre animais de estimação e o público frequentador da Câmara Municipal de Sorocaba, esta Comissão de Bem-Estar Animal recomenda fortemente a aprovação do referido projeto.

A Comissão de Justiça apresentou a emenda 01 garantindo assim sua constitucionalidade, aprovando esta emenda a comissão se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 18 de setembro de 2023


FAUSTO SALVADOR PERES
Presidente da Comissão/Relator


FERNANDA SCHLIC GARCIA
Membro